

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de casinha chalé e gangorras para o parque da escola do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica – CELC do Sesc/ES.**

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CASINHA CHALE ROYALE COM CERQUINHA 3 EM 1 COMPOSTA POR 1 CASINHA, 1 ESCORREGADOR E 1 CESTA DE BASQUETE. PAREDES COM FORMATO DE TORAS REDONDAS DE MADEIRA 2 PAREDES PEQUENAS COM JANELAS SEM FECHAMENTO, VAZADO NA PARTE SUPERIOR, TÚNEL DE PASSAGEM NA PARTE INFERIOR E TABELA DE BASQUETE INSTALADA 2 PAREDES GRANDES COM JANELAS SEM FECHAMENTO, PORTA VAI-VEM EM UMA DELAS, ESCORREGADOR EM OUTRA E 1 FLOREIRA. TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS TENDO CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABÓIA DO OUTRO PARTE INTERNA COM PIA, FOGÃO, ESCORREDOR DE PRATOS, BANQUINHO FIXO NA PAREDE, MESINHA RETRÁTIL (QUE PODE SER MONTADA TAMBÉM PELO LADO DE FORA DA CASINHA), TELEFONE E CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA CERQUINHA COMPOSTA POR 4 PEÇAS E 1 TRANCA, ACOPLADA À CASINHA POR MEIO DE 2 BATENTES PARAFUSADOS NA LATERAL DIMENSÕES: ALTURA: 1,60M LARGURA: 2,72M (COM MESA EXTERNA E ESCORREGADOR) COMPRIMENTO: 1,65M.	UND	1
2	GANGORRA GUGA TEMÁTICA OS OLHINHOS GIRAM E PODEM CRIAR EXPRESSÕES. COM ACENTO ANATÔMICO. IDADE SUGERIDA: 1 A 4 ANOS DIMENSÕES: 34X53X110 CM. PESO: 6700G.	UND	2
3	GANGORRA DINOSSAURO INDICADO PARA 1, 2 OU ATÉ 3 CRIANÇAS JUNTAS. SUPER RESISTENTE. IDADE SUGERIDA: 2 A 6 ANOS DIMENSÕES: 49X41X159 CM. PESO: 7500G.	UND	1

2.2 - A comprovação das especificações técnicas do objeto cotado será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor dos materiais, a serem solicitados da arrematante.

#### 3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 110/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.



3.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

#### **4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

4.1 - Os materiais referentes ao **lote** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

**a) Centro de Esporte e Lazer de Cariacica - CELC**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado - Cariacica/ES.

CEP – 29.143-130. Tel. (27) 3246-1300

CNPJ: 05.305.785/0012-87

#### **5 – DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 – A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de entrega total de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, conforme demanda da Unidade.

#### **6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

6.1 - **A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

6.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.



## **7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

7.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.